



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 29/2021

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária realizada dia 09 de junho de 2021, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 11/2021 - Deliberado por unanimidade, aprovar a referida Ata.

Ponto 2.2 – Relatório Anual 2021 de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas – Deliberado, por unanimidade:

1. Aprovar o relatório anual de execução do ano de 2020 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas do Município de Borba;
2. Remeter o mesmo ao Conselho de Prevenção da Corrupção e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo (Direção-Geral das Autarquias Locais e Inspeção-Geral de Finanças).

Ponto 2.3 – Proposta de Aprovação de Documentos de Prestação de Contas 2020 e de Inventário 2020 dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município – Deliberado:

1. Por maioria, aprovar os Documentos de prestação de contas 2020, bem como o inventário 2020 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL;
2. Por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que aprove a aplicação do Resultado Líquido do Exercício do ano, nos termos e fundamentos propostos;
3. Por unanimidade, remeter, à Assembleia Municipal, os Documentos de prestação de contas 2020, bem como o inventário 2020 dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, para efeitos de apreciação e votação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugada com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do RFALEI, juntamente com a certificação legal de contas e o parecer sobre as mesmas a apresentar pela sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 76.º do RFALEI.

Ponto 2.4 – Proposta 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento 2021 (1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipais) – Deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Municipal a proposta de 1.^a Alteração Modificativa ao Orçamento de 2021, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL.

Ponto 2.5 – Pedido de Parecer para Emparcelamento Simples, Isenção de IMT e Imposto de Selo – Deliberado por unanimidade:

1. Aprovar o projeto de emparcelamento simples nos termos do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro, nos termos desta informação técnica. Que seja averbado o ônus de não fracionamento por um período de 15 anos, conforme previsto n.º 2 do artigo 30º da referida lei;
2. Que o presente projeto de emparcelamento simples está isento de IMT e IS, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, sendo que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária e estão respeitados os valores da superfície máxima de redimensionamento previstos pela Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto.

Ponto 2.6 – Programa “Juventude em Movimento 2021” – Deliberado, por unanimidade, realizar o Programa “Juventude em Movimento 2021”, durante os meses de julho e agosto, em Borba.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 09 de junho de 2021

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)